



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#);

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma [Lei Complementar](#);

c) considerando que o objeto do presente procedimento insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na [Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007](#), do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando o Enunciado nº 30: INVESTIGAÇÃO DE FATOS DE DÚPLICE REPERCUSSÃO (CRIMINAL E CÍVEL) da Ata da Reunião nº 867, de 26/05/2015, da 5ª CCR.

Converte em Inquérito Civil a Notícia de Fato nº 1.16.000.004074/2016-75, que tem por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração dos fatos abaixo especificados:

Objeto: Acompanhar IPL a ser instaurado para apurar possíveis crimes da lei de licitações. ANVISA. Pregão eletrônico 28/2016 para prestação de serviços terceirizados de secretariado executivo e técnico em secretariado. Possíveis irregularidades praticadas pela licitante JK Terceirização de Serviços e Comércio Eireli -ME. CNPJ 10.398.550/0001-64, por apresentação de supostos atestados falsos de capacidade técnica firmados com a empresa JP Construções LTDA –ME.

Envolvido: JK TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -ME.

Representante: : ANVISA -AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Manda que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático

IVAN CLÁUDIO MARX

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jan. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 18.

MPF
Ministério Público Federal